



DESPACHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.01.01-CP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS PERTECENCENTES OU OCUPADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

O Secretário de Infraestrutura e Serviço Público, no uso de suas atribuições, e na obrigação imposta pelo art. 109 da Lei de Licitações, vem se manifestar acerca do julgamento do processo acima informado.

Feita a análise de praxe dos fólios processuais, declaro estar de acordo com a decisão da Comissão de Licitação, que decidiu manter o julgamento inicial que Declarou INABILITADA a empresa BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP e entendeu pelo indeferimento do recurso interposto, compartilhando do mesmo entendimento exarado na decisão.

Por esse motivo, venho por meio deste, RATIFICÁ-LA, para que produza os efeitos legais.

Miraíma-CE, 11 de janeiro de 2022.


FRANCISCO CÍCERO ALBUQUERQUE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO